

APROVADO EM 1<sup>a</sup>  
A 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO  
Em 28 / 11 / 2012  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA  
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.  
Em 06 / 12 / 2012  
*[Handwritten Signature]*  
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900  
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375  
Site: [www.assembleia.go.gov.br](http://www.assembleia.go.gov.br)

Ofício nº 1.546-P

Goiânia, 07 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
Governador do Estado de Goiás  
**MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR**

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 377, aprovado em sessão realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, de autoria do **Deputado LINCOLN TEJOTA**, que declara de utilidade pública a entidade que especifica.

Atenciosamente,

  
**Deputado JOSÉ VITTI**  
**- PRESIDENTE -**



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 377, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.  
LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

Declara de utilidade pública a entidade que  
especifica.

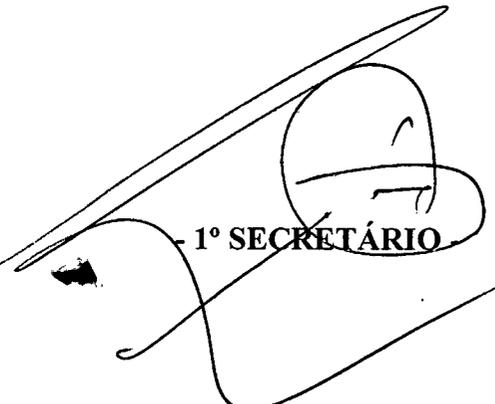
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do  
art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil de Interesse Público  
(OSCIP) denominada CENTRO TERAPÊUTICO FICA VIVO, inscrito no Cadastro Nacional da  
Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.018.663/0001-03, com sede no Município de Silvânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de  
dezembro de 2017.

  
Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -

  
- 1º SECRETÁRIO -

  
- 2º SECRETÁRIO -



# Diário Oficial

## Estado de Goiás



GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.724

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 19.963, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) denominada CENTRO TERAPÊUTICO FICA VIVO, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 21.018.663/0001-03, com sede no Município de Silvânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 55399

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 23, parágrafo único, da Lei nº 11.416, de 05 de fevereiro de 1991, e 2º, §§ 1º e 4º, da Lei nº 15.704, de 20 de julho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700011001060, mormente o Despacho nº 229/2017 SEI-NUJUR-CAC-15364, do Núcleo Jurídico do Contencioso Administrativo e Criminal da então Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, o Ofício nº 81/2017-SEI-CBM, do Comandante-Geral do CBMGO, o Despacho nº 292/2017 SEI-ADSET-12317, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no Mandado de Segurança nº 5453667.26.2017.8.09.0000, resolve nomear, na condição *sub judge*, MARIANNE ALVES MARTINS, para exercer o cargo de Soldado de 3ª Classe BM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 55371

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento nos arts. 13, inciso I, 14, 15, 16, inciso I, e 17 da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700005016150, mormente os Despachos nºs 4206/2017-SEI-GAB, do Titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, 333/2017 SEI-ADSET-12317, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à decisão judicial proferida no Cumprimento Provisório de Sentença nº 5457377.95.2017.8.09.0051, resolve nomear, na condição *sub judge*, TATYANNA MARIA CARVALHO COSTA,

CPF/MF nº 000.096.181-71, 2686ª classificada do cadastro de reserva, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Assistente de Gestão Administrativa - Área de Atuação: Geral, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de habilitação em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 55373

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700024001781, resolve exonerar CLÉBER LEMES DE ARAÚJO, CPF/MF nº 763.526.921-68, do cargo em comissão de Gerente Especial da Assessoria Técnica, CDI-3, da Junta Comercial do Estado de Goiás, e nomear NORIVAL DE CASTRO SANTOMÉ JÚNIOR, CPF/MF nº 426.345.631-91, para exercê-lo, até que se opere o seu provimento mediante processo seletivo de meritocracia, ficando condicionada a eficácia desta nomeação ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de janeiro de 2018, 130ª da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

Protocolo 55374

#### Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aprova as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício financeiro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso VII, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais prestadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Marconi Ferreira Perillo Júnior, referentes ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI  
- PRESIDENTE -

Protocolo 55369



ESTADO DE GOIÁS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 9 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua  
tramitação no Sistema de protocolo.

  
RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA  
Diretor Parlamentar